



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 401/69 DE 23 DE MAIO DE 1969.

Visa à desapropriação das áreas e imóveis, nas Ruas Raimundo Nonato e Venâncio Nogueira, para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por ser de utilidade pública, parte do prédio com respectiva área de propriedade do Sr. Jeová Cavalcante Chagas, sito à Rua Raimundo Nonato nº 264, com uma área de 6,20 metros de frente e 0,90 metros de fundos; um prédio e um alicerce anexo, com respectiva área de 10,35 metros de frente e 26,40 metros de fundo, propriedade do Sr. Jerônimo Bandeira de Melo, sito à Rua Venâncio Nogueira; um alicerce com respectiva área, de 6,10 metros de frente e 13,30 metros de fundo, de propriedade do Sr. Janú Galdino, sito à Rua Venâncio Nogueira; e um alicerce com respectiva área, de 7,10 metros de frente e 13,30 metros de fundo, de propriedade do Sr. José Sombra Filho, sito à Rua Francisco Monteiro Maia, esquina com a Rua Venâncio Nogueira, a fim de que sejam alargadas as respectivas ruas onde se acham encravadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 23 DE MAIO DE 1969:q

*José Epifanio Filho*  
José Epifanio Filho  
Prefeito Municipal.-

*Maria Alice de Castro*  
Maria Alice de Castro  
Secretário